CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA E AUTISMO

Realizada em 05 de outubro de 2026, das 19h00 às 20h30 - Modalidade: On-line - Plataforma: Google Meet

Normativas da Comissão

RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA E AUTISMO RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2026	Art. 3º Ficam criadas as seguintes Comissões Especiais de acordo com o Art. 21, §2º, da Resolução CFP nº 05/2023, que serão regulamentadas por Portarias específicas: § 1º As Comissões Especiais serão coordenadas por uma/um conselheira/o efetiva/o ou suplente e contarão com a participação de conselheiras/os, psicólogas/os e convidadas/os (que podem não ser psicólogas) do Estado de São Paulo, considerada a trajetória e o envolvimento com a temática, em quantidade que o Plenário indicar e aprovar. (art. 24, do RI) § 2º. A composição das Comissões Especiais não terá limite de participação, contudo, não excederá o recebimento mensal de até 24 verbas indenizatórias para membras/os psicólogas/os, considerando o dimensionamento orçamentário do CRP-06. § 3º Recomenda-se que as Comissões Especiais considerem, também, as indicações das Comissões Gestoras, observando-se a indicação de uma representação por subsede, titular e suplente, a ser homologada pelo Plenário. § 4º Cada conselheira/o membro ou colaboradora/or poderá participar simultaneamente de Comissões Especiais, desde que observada a compatibilidade de agenda dos encontros e respeitada a assiduidade prevista nesta Resolução. § 5º As Comissões Especiais criadas por esta Resolução vigorarão pelo prazo da gestão 2025-2028, salvo deliberação fundamentada do Plenário que determine a sua antecipação ou prorrogação. Art. 14. A **Comissão Especial Deficiência e Autismo** atua na interface entre Psicologia, deficiência e autismo, com a finalidade de qualificar a prática profissional e subsidiar posicionamentos institucionais a partir de referenciais técnicos e científicos. Orienta-se pela promoção da inclusão, acessibilidade e equidade, bem como pela produção e difusão de conhecimentos e diretrizes que enfrentem o capacitismo e as violências. Fundamenta-se nos direitos humanos, na ética profissional e no compromisso com uma Psicologia crítica e socialmente comprometida com a diversidade.

Membros e Verificação de Presenças

Membros Nomeados: **(Portaria nº 260, de 25 de setembro de 2026)**
Cecília Francini Cabral de Vasconcellos - Coordenadora
Luiza Fiuza Fattori - Subcoordenadora
Ana Eliza Messias Marques Pinto
Andrea Oliveira da Silva
Bárbara Gonçalves
Carlos Eduardo Eiji Hayama
Edina Rodrigues de Lira
Edvaldo Rocha Neto
Fabiano Boghossian Esperança
Gerson Abad Cesari Hinojosa

Jeferson Geraldo Rodrigues
Jonas Marssaro
Keila do Socorro Evangelista
Lucas Pontes de Andrade
Marcelo Soares Vilhanueva
Natali de Souza Nascimento
Paula Andréia de Carvalho Jonas
Paula Ayub
Shirley Aparecida Rocha Menezes
Tânia Maria Alves
Tauany Alves Salles de Oliveira
Valéria Campinas Braunstein

Regimento Interno - Art. 27. O mandato das/os integrantes das Comissões coincidirá com o Plenário que as/os indicou e aprovou.
Parágrafo único. A/O membra/o da Comissão que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a mais de 2 (duas) reuniões, será substituída/o.

Participantes: Cecília Vasconcellos, Fabiano Boghossian Esperança, Jeferson Geraldo Rodrigues (Eventos03 CRP SP), Bárbara Gonçalves, Edvaldo Rocha Neto e Edina.
Ausências Justificadas:
Ausências não justificadas:

PAUTA DO DIA

1) **Definição de palestrantes para o evento de 13 de novembro - Oficina Institucional**
2) **Participação no evento comemorativo dos 20 anos do CREPOP**

Monitoramento das Ações do P.E.

Ações do Planejamento Estratégico - Prioridades 2026				
Prioridades 2026	**RESPONSÁVEL**	**STATUS**	**PROBLEMAS**	**MONITORAMENTO**
1. Revisão técnica e desenvolvimento de novos documentos orientativos voltados à categoria profissional, com foco na interface entre deficiência e autismo, fundamentados em evidências científicas e nas diretrizes éticas da prática psicológica.				

2.Planejamento e realização de ações orientativas em âmbito estadual e municipal, destinadas à qualificação profissional e ao fortalecimento do debate público sobre deficiência e autismo, promovendo articulação entre pesquisa, prática e políticas públicas.				

2. OUTRAS DEMANDAS DA COMISSÃO – INFORMES, DEMANDAS NÃO PREVISTAS	
Processos SEI: 570600321.000649/2026-01 para Registros de Reuniões 570600321.000674/2026-87 para Alteração de Membros	

REGISTRO DA REUNIÃO - PONTOS DE PAUTA

1. Definição de palestrantes para o evento de 13 de novembro - Oficina Institucional

A Comissão concluiu a definição das pessoas palestrantes do evento previsto para 13 de novembro de 2026, incluindo a identificação daquelas que precisarão se deslocar de outras localidades. Também foi conferida a disponibilidade dos dados necessários ao cadastro e à divulgação, como nome completo, número de registro no CRP e minibiografia. A relação nominal de palestrantes não foi informada no registro que fundamenta esta ata.

2. Participação no evento comemorativo dos 20 anos do CREPOP

Foram definidos os temas que a Comissão abordará na programação do CREPOP e as pessoas responsáveis pelas apresentações. A Comissão também deliberou sobre o conteúdo do pôster institucional a ser exposto na ocasião e sobre quem representará a Comissão nas falas do evento. Os temas específicos e os nomes das pessoas designadas não constam das informações fornecidas para esta ata.

Encaminhamentos

Consolidar a relação de palestrantes do evento de 13 de novembro, identificando participantes de outras localidades e conferindo nomes completos, registros profissionais e minibiografias. Finalizar os materiais e a definição das apresentações e do pôster para a participação da Comissão no evento do CREPOP.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Vasconcellos**, **Conselheira(o)**, em 21/10/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148665** e o código CRC **8D7B00DB**.

Referência: Processo nº 570600321.000649/2026-01 SEI nº 3148665